



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-4357 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho

OFÍCIO SEI Nº 78330/2023/MTE

Brasília, 1º de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.423/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.104013/2023-09.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 227 (SEI Nº 0020955), de 24 de julho de 2023, que trata do Requerimento de Informação nº 1423/2023, de autoria do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexo:

I - Despacho (SEI Nº 0042987).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0072409.html>

2322538



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARINHO, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 01/09/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0072409&crc=7427B3BF, informando o código verificador **0072409** e o código CRC **7427B3BF**.

Processo nº 19955.104013/2023-09.

SEI nº 0072409

2322538



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0072409.html>



DESPACHO

Processo nº 19955.104013/2023-09

1. Trata-se de Ofício 1ª Sec/RI/E/nº227 (0020955) da Câmara dos Deputados, encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, referente ao Requerimento de Informação - RIC 1423 (0020956), do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante, no qual requer:

"[...] informações sobre todas as medidas adotadas no âmbito deste Ministério para fazer frente à alarmante alta no desemprego, no primeiro trimestre de 2023. Em relação às informações solicitadas:

- 1) Deverão ser prestadas de forma detalhada, quais ações estão sendo realizadas, quais os prazos para sua execução e quais resultados são esperados*
- 2) Além disso, quais setores estão sendo mais afetados e quais medidas de estímulo a geração de emprego estão sendo planejadas para cada um desses setores da economia."*

2. Em resposta ao segundo questionamento do parlamentar (*quais setores estão sendo mais afetados pela alta do desemprego no primeiro trimestre de 2023*), a Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 4327 (0020965), na qual apresentou dados relativos à geração de emprego no Brasil no período, conforme trechos destacados abaixo:

2. Em atenção às demandas relativas às estatísticas de desemprego e geração de empregos mencionadas nos requerimentos que dão origem a este processo, importa destacar que não há explosão do desemprego, pelo contrário, verificam-se taxas reduzidas (8%) no segundo trimestre de 2023, mostrando pequena diminuição para o dado geral e declínio ou estabilidade para a maioria das regiões e Unidades da Federação.

[...]

4.6.3. Os aumentos dos empregos ocorreram principalmente nas atividades de Serviços, em especial nos serviços de informação, comunicação, atividades financeiras, imobiliárias e profissionais e administrativas (109.441), educação, saúde e segurança (70.646) e construção (75.903). Efetivamente há menos novos empregos na agropecuária, indústria e comércio. Esse resultado espelha a elevada taxa de juros básica, que desvia recursos da produção para aplicações financeiras e elevado endividamento da população, notadamente as pessoas com menos recursos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0042987.html>

2322538

Evolução do Saldo por Trimestre

Recorte	2º/2019	2º/2020	2º/2021	2º/2022	2º/2023
Total	236.588	-1.433.672	674.190	768.261	493.248
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	80.052	44.334	87.765	64.268	47.782
Indústria geral	9.152	-332.592	108.633	114.452	39.826
Indústrias de transformação	1.006	-324.124	95.906	102.031	30.045
Construção	39.956	-83.865	68.783	89.449	75.903
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	3.635	-398.880	138.745	127.834	64.669
Serviços	103.793	-662.668	270.250	372.264	265.076
Transporte, armazenagem e correio	6.684	-100.077	22.817	46.884	34.864
Alojamento e alimentação	2.453	-256.451	-4.978	59.547	28.176
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	47.034	-194.558	148.451	152.788	109.441
Administração pública, defesa, segurança social, educação, saúde humana e serviços sociais	44.842	-47.424	85.088	81.416	70.646
Serviços domésticos	1	-37	180	84	23
Outros serviços	2.779	-64.121	18.692	31.545	21.926
Não identificado	0	-1	14	-6	-8
Intermitentes	24.854	3.948	20.575	21.110	24.533
Tempo Parcial	6.621	-23.138	10.553	14.366	7.287

Fonte: CAGED e Novo CAGED.

*Os dados até 2019 são do Caged e a partir de 2020 do Novo Caged. Informações sobre alteração metodológica entre o

Caged e o Novo Caged na Nota Técnica em <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-caged>.

** Consideram-se ajustes de declarações fora do prazo

3. Relativamente ao questionamento do parlamentar acerca das *medidas de estímulo à geração de emprego adotadas e planejadas no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego*, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, por meio do Despacho nº 0028801, apresentou as principais ações e políticas da unidade relacionadas ao fomento à geração de emprego e renda e ao combate ao desemprego, com destaque a programas de qualificação profissional e de aprendizagem profissional, assim com melhorias na rede de atendimento do SINE:

2. Preliminarmente, cabe mencionar a publicação da Portaria MTE nº 3222, de 21 de agosto de 2023, que instituiu o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ. Trata-se de iniciativa voltada ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente, a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_0042987.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0042987.html>

2322538

3. Nesse contexto, o PMQ tem como eixo a formação geral do trabalhador, de forma a contribuir com o acesso e a permanência no mundo do trabalho, por meio das seguintes estratégias: (I) capilarização da oferta de qualificação social e profissional na rede de atendimento ao trabalhador do Sistema Nacional de Emprego - Sine; (II) articulação da política de qualificação social e profissional com instituições públicas federais; (III); fomento às iniciativas da sociedade civil voltadas à solução de problemas e ao desenvolvimento de tecnologias sociais; (IV) oferta de ações formativas em habilidades digitais transversais ao trabalho e ao acesso à cidadania; e (V) indução estratégica da política de aprendizagem profissional.

[...]

5. Noutro ponto, importa registrar a publicação do Decreto nº 11.631, de 11 de agosto de 2023, que instituiu a Comissão Interministerial de Qualificação Profissional, Emprego e Inclusão Socioeconômica do Programa de Aceleração do Crescimento - QUALIFICA-PAC, órgão de articulação com o objetivo de coordenar iniciativas para orientar a inclusão socioeconômica e a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores no âmbito das ações e medidas do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Dentre as competências da comissão – cuja composição prevê a representação desta Pasta – destacam-se a de fomentar a geração de oportunidades de trabalho e de alocação profissional a partir dos investimentos do Novo PAC, e a de promover o acesso às políticas de trabalho e emprego e de geração de renda no âmbito do Novo PAC, com priorização do público inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

6. Além disso, cumpre ressaltar que esta SGER vem estruturando sua estratégia de qualificação social e profissional em torno de eixos econômicos considerados estratégicos pelo Governo Federal, voltadas aos públicos prioritários - onde se enquadram os desempregados - e de ações articuladas que dialogam com necessidades e contingências específicas do mundo do trabalho. Dentre as ações em andamento, destacamos as seguintes:

- a) O Projeto Escola do Trabalhador 4.0, no âmbito do Programa Caminho Digital, com o potencial de 5.5 milhões de vagas até 2026 (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/qualificacao-profissional/caminho-digital>);
- b) A oferta de ações de qualificação social e profissional nos estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, por meio de transferências automáticas entre fundos, nos termos da Lei nº 13.667/2018, com perspectiva de atendimento, em 2023, a 15,6 mil trabalhadores em cursos presenciais.

7. Adicionalmente, informamos que esta Secretaria tem atuado na elaboração de projetos de melhorias na rede de atendimento do SINE, de modo a imprimir um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade, a partir de um processo de reestruturação gradativa das unidades de atendimento, que englobe ações de melhoria de captação de vagas e colocação de trabalhadores.

8. Por fim, há que se consignar que incumbe a esta SGER orientar e coordenar as atividades de incentivo ao estágio e à aprendizagem do jovem e de promoção da sua qualificação profissional. Nesse contexto, destacamos a política da Aprendizagem Profissional, prevista na Lei nº 10.097, de 19/12/2000. Trata-se de instrumento de qualificação profissional destinado à inserção de jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho (e sem limite de idade no caso de pessoas com deficiência), que tem por objetivo criar oportunidades tanto para os aprendizes - que receberão suporte para seu ingresso no mundo laboral – quanto para as empresas, que têm a possibilidade de formar mão-de-obra-qualificada. [...]

[...]

9. A Aprendizagem Profissional tem se destacado como um instrumento eficaz para a inserção de jovens no mercado de trabalho, contribuindo significativamente para reduzir os índices de desemprego no Brasil. De acordo com dados extraídos do E-social, o vínculo de aprendizes ativos tem apresentado um crescimento consistente, demonstrando o impacto positivo dessa política.

10. Em dezembro de 2022, o boletim da aprendizagem profissional registrou um total de 498.354 aprendizes ativos. Esse número, no entanto, experimentou um aumento notável, alcançando a marca de 552.190 aprendizes ativos até junho de 2023. Essa tendência de crescimento evidencia a importância cada vez maior da aprendizagem profissional como ferramenta de qualificação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, bem como as ações da gestão governamental de fomentar a ação da fiscalização e de retomar a estabilidade do marco regulatório desta política pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_0042987.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2322538>

2322538

11. Ademais, com o objetivo de ampliar ainda mais o alcance da aprendizagem profissional e promover a inserção de jovens em situação de vulnerabilidade, está em fase de elaboração a proposta de um Decreto para Regulamentação da Aprendizagem na Administração Pública direta, autárquica e fundacional. A medida pretende ampliar a participação direta na contratação de aprendizes no poder público, visto que essa política poderia viabilizar um maior índice de contratação de aprendizes, além de promover uma maior inserção profissional de jovens em situação de vulnerabilidade a partir da primeira carteira assinada, aliada da qualificação profissional ofertada pelo programa de aprendizagem.

4. Adicionalmente, a Secretaria de Inspeção do Trabalho informou que o Programa de Trabalho Sustentável (PTS), desenvolvido no âmbito da Auditoria-Fiscal do Trabalho, contribui para a geração de emprego e renda, conforme elucidado a seguir:

"O PTS busca enfrentar os desafios do mercado de trabalho por meio do diálogo social e da promoção da conduta empresarial responsável. As iniciativas são voltadas para a formalização dos contratos de trabalho e para a promoção do trabalho digno em diferentes setores da economia, em especial o rural. O programa estabelece prazos claros para a execução das medidas e define resultados esperados, promovendo assim uma abordagem transparente e monitorável.

Um dos eixos de atuação do programa é esclarecer, capacitar e treinar trabalhadores e empregadores.

O Programa Trabalho Sustentável também contempla iniciativas de apoio a empreendedores, pequenas e médias empresas, em especial pequenos produtores rurais, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda. Essas ações podem variar desde o incentivo ao cooperativismo até a criação de soluções tecnológicas e gratuitas, como o autodiagnóstico trabalhista, que permite aos empregadores identificar e corrigir eventuais irregularidades de forma proativa.

A assinatura de pactos regionais e nacionais que contemplam setores específicos da economia também é parte da estratégia de ação voltada à conscientização, ao compromisso e à colaboração para a efetiva garantia dos direitos trabalhistas no Brasil.

Como o programa envolve toda a cadeia produtiva de determinado produto, sua implementação está escalonada. Para 2023, as cadeias produtivas envolvidas, prioritariamente, são as do cacau e do café. Na lista de prioridades para os próximos anos estão açaí, cana de açúcar, cebola, pecuária, laranja, castanha do pará e carnaúba."

5. Por fim, a recriação da Secretaria Nacional de Economia Solidária por meio do [Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023](#), também é medida que impacta na geração de emprego e renda, conforme esclarecido pela Secretaria Nacional:

"A economia solidária tem sido uma resposta importante de trabalhadores e trabalhadoras em suas estratégias de sobrevivência pela inserção socioeconômica. Trata-se de uma alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

No âmbito da Estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego foi criada, pelo Decreto nº 11.359, que entrou em vigor em 24 de janeiro de 2023, a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária [SENAES], com a finalidade de fomentar esse segmento e fortalecer as iniciativas já existentes, notadamente por reconhecer o potencial de inclusão social e econômica pela geração de trabalho e renda.

Nesse sentido, a SENAES mantém ativas 35 (trinta e cinco) parcerias, entre Termos de Fomento e de Colaboração com organizações da sociedade civil dedicadas à qualificação, aquisição de equipamentos e fortalecimento dos empreendimentos solidários, somando um volume de R\$ 25.063.899,97 (vinte e cinco milhões, sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Os beneficiários são cooperativas, associações, empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão, grupos solidários informais, redes de cooperação em cadeias produtivas e arranjos econômicos locais ou setoriais, bancos comunitários de desenvolvimento e fundos rotativos. [...]"

6. Diante do exposto, com base nos elementos apresentados pelas unidades finalísticas, esta Subsecretaria de Análise Técnica recomenda o envio das informações à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Legislativos, a fim de responder o Requerimento de informação RIC 1423 (0020955).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0042987.html>

2322538

À consideração superior.

ISADORA JINKINGS MELO SILVA
Subsecretaria de Análise Técnica

De acordo. Encaminhe - se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para as providências cabíveis.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA JINKINGS MELO SILVA, Subsecretário(a)**, em 30/08/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Substituto(a)**, em 30/08/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0042987&crc=73F4C27E, informando o código verificador **0042987** e o código CRC **73F4C27E**.

Referência: Processo nº 19955.104013/2023-09.

SEI nº 0042987

2322538



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_0042987.html
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0042987.html>